

**Despacho**

Considerando o processo administrativo 0012/2026 com o objeto contratação de serviço de manutenção telhado, sendo manutenção calha, rufo e parafusos, fazendo toda a revisão do telhado CREF17/MT

Considerando o valor do serviço R\$ 7.800,00 a contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação:

*VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas e de bens públicos ou particulares (...)*

A contratação limita-se estritamente à parcela necessária para afastar o risco e o prejuízo apurado, para realizar a manutenção no telhado.

Foram observados os requisitos do Art. 72 da referida Lei, no que tange à instrução processual (documento de formalização da demanda, estimativa de despesa e parecer jurídico/técnico).

Diante dos autos **AUTORIZO** a contratação da empresa: **A. A DO ROSARIO SERRALHERIA** CNPJ:12.687.480/0001-90, que apresentou a proposta de menor preço sendo o valor a ser pago R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Cuiabá /MT, 18/03/2026

**[ASSINADO ELETRÔNICAMENTE]**

Fabiane Vivian de Moraes Martins  
Presidente do CREF17/MT  
CREF 0003371-G/MT